

REGULAMENTO ELEITORAL

Regulamento Eleitoral relativo à eleição dos representantes dos docentes no Conselho Consultivo, para o triénio 2022/2025.

1. O presente Regulamento visa definir as regras a que deve obedecer o processo eleitoral conducente à eleição dos docentes que irão integrar o Conselho Consultivo da Escola Profissional de Trancoso.
2. O processo eleitoral inicia-se no dia 17 de março de 2022, através da afixação do edital a convocar a eleição e do presente Regulamento Eleitoral.
3. Os representantes dos docentes no Conselho Consultivo são eleitos pelo conjunto dos seus pares, apurando-se os mandatos segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.
4. Têm capacidade eletiva todos os professores em função na Escola Profissional de Trancoso.
5. O voto é secreto e não é admitido por procuração ou por correspondência.
6. As listas que se apresentam a sufrágio para a eleição dos docentes devem integrar dois elementos efetivos e dois elementos suplentes.
7. As listas devem dar entrada nos Serviços Administrativos da Escola até às 16h00 do dia 21 de março de 2022.
8. Todas as listas devem ser acompanhadas das declarações de aceitação da candidatura por parte dos membros efetivos e suplentes que as integrem, conforme o modelo anexo.
9. O Diretor Pedagógico decidirá sobre a aceitação das listas até às 17 horas do dia 21 de março de 2022.
10. As listas serão publicitadas até às 17h30 do dia 21 de março de 2022.
11. A campanha eleitoral decorrerá nos dias 22 e 23 de março de 2022.
12. O ato eleitoral realizar-se-á no dia 25 de março de 2022, decorrendo a votação entre as 10h50 e as 12h15 na sala de professores.

13. O Diretor Pedagógico organizará a mesa de voto, designando para o efeito o Chefe dos Serviços Administrativos e dois docentes.
14. Encerrada a votação, os membros da mesa de voto procedem à contagem dos votos entrados na urna, elaborando a respetiva ata, que discriminará os resultados e será imediatamente entregue pelo Presidente da Mesa ao Diretor Pedagógico, o mesmo se passando com todos os votos entrados nas urnas, que devem ser separados por listas, por votos nulos e votos brancos.
15. O Diretor Pedagógico verifica todos os documentos provenientes da mesa de voto, de acordo com o número anterior, elaborando, com base neles, a ata de apuramento final que irá ser homologada e publicada o mais tardar até às 17h30m do dia 25 de março de 2022.

Trancoso, 16 de março de 2022

O Diretor Pedagógico

Américo Carvalho Mendes

(Américo Carvalho Mendes)

ANEXOS

Declaração de aceitação de candidatura

Eu _____ abaixo assinado, docente da Escola Profissional de Trancoso, declaro que aceito integrar a lista concorrente à eleição para representante dos docentes no Conselho Consultivo desta instituição e que não sou candidato em outra lista no presente ato eleitoral.

Trancoso, ____ de março de 2022.

(Assinatura)

Eleição dos representantes dos docentes no Conselho Consultivo da Escola Profissional de Trancoso

CANDIDATOS

Efetivos

1 -
2 -

Suplentes

1 -
2 -